

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	159/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO	071/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA Secretaria Geral	CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS FOLHA <u>02</u> <u>[Assinatura]</u> Servidor

1 – NECESSIDADE: Qual o problema a ser resolvido?

Prestação de Serviços na área de Gestão Pública e serviços de contábeis, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um escritório ou profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme os interesses da Câmara Municipal, para o exercício de 2024.

2 – OBJETO: Qual a solução preliminar para o problema?

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

3 – JUSTIFICATIVA – porque o problema deve ser resolvido?

Atualmente o quadro de servidores públicos municipais na Câmara Municipal não possui funcionários capacitados para suprir essa necessidade. Portanto, a contratação de uma empresa especializada e com experiência no ramo, de maneira terceirizada e no preço máximo proposto, terá menos custos ao erário do que o serviço prestado de maneira direta pela gestão e, com melhor eficiência e diversidade técnica.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria mencionados, irá proporcionar aos servidores desta casa, melhor aplicabilidade das legislações vigentes, bem como maior capacitação para o desenvolvimento das suas atividades com mais agilidade e eficiência.

4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: Qual a quantidade?

A execução dos serviços de assessoria e consultoria mencionados deve ser pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: Porque essa quantidade é necessária?

A importância da execução dos serviços em tempo hábil, potencializando a capacidade de implantar um serviço de melhor qualidade, se faz necessário a correta alimentação dos serviços, que garantirá uma melhor gestão. Sendo assim, justifica-se a necessidade de realizar os serviços de assessoria e consultoria de forma continuada por um período de 12 meses.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – quais características, qualidade, tamanho, capacidade....?

Serviços a serem desenvolvidos referentes a Contratação:

- Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia;
- Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação;
- Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal;
- Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o tramite dos processos de gestão;
- Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO;
- Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado;

7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: em quanto tempo deve ser iniciado o serviço ou a entregue do bem?

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após Ordem de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro 2023.



LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Geral

9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 04
Sendo

NESTA

Assunto: Solicita contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Informo que tal serviço necessita de uma Assessoria especializada e a falta do mesmo trará inúmeros prejuízos a nossa Câmara Municipal, razão pela qual é imediata a necessidade da contratação.

Por isso, sugerimos a contratação de um escritório ou profissional com qualificação a fim de realizar os citados serviços, tendo em conta a facilidade de acompanhamento de eventuais ações e a conveniente aptidão técnico-científica.

Ressalte-se que a contratação deve recair, preferencialmente, em escritórios ou profissionais que tenham experiência com o tema.

Frisa-se a urgência para o início da demanda, de forma que não seja prejudicado o trabalho a ser realizado.

Oportunamente, encaminhe-se, juntamente com o presente, anexo o termo de referência, e, Certidão de Disponibilidade Orçamentária.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 01 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 105
Sessador

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando a complexidade dos serviços de contábeis, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um escritório ou profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme os interesses da Câmara Municipal e detalhado neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto desta contratação é:

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

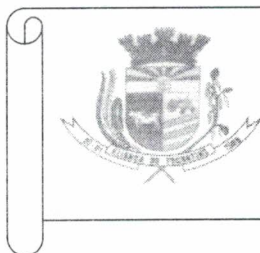
3.1 – Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia;

- Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação;
- Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais;
- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal;
- Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o trâmite dos processos de gestão;
- Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO;
- Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado;

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 O preço básico destes serviços deverá se referir ao mês da apresentação das propostas e deverá incluir todos os custos e encargos necessários à completa execução dos serviços..

5. VALOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06
Servidor

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, e divididos mensalmente, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

7 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/91, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.

8.4. Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

10. DOCUMENTAÇÃO

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Documentações pessoais do representante da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);
h) Atestado de Capacidade emitido por órgão público;
i) Declaração que não emprega menor.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, ____ de ____ de 2023.

Autorizado:

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação dos serviços ora mencionado nos autos de 01 de dezembro de 2023, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 08
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
BORSES
260106 BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 09
Servidor



CONTABILIDADE E ASSESSORIA

ORÇAMENTO

Empresa: **CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI**
Endereço: **Av. João Barreira, s/nº, centro**
CNPJ/MF: **42.341.825/0001-10**
CIDADE: **DUERÉ – TO**

PARA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS OS VALORES ABAIXO PARA FINS DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NA REFERIDA CONTRATAÇÃO:

Item	Un.	Quant	Discriminação do Material/ Serviço	Valor Unit.	Valor Global
01	SERV/MES	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 54.000,00

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE NO PRAZO 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO.

Dueré–TO, 04 de dezembro de 2023.

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI
CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10

Secretário



ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO

ITEM	QUANT	OBJETO	VL UNIT	VL TOTAL
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	4.650,00	55.800,00
TOTAL				55.800,00

Razão Social: ALF Contabilidade

CNPJ: 22.662.189/0001-10

Endereço: Rua Dom Domingos Carrerot, nº 1111 – Centro

Telefone: 63 98482-8638

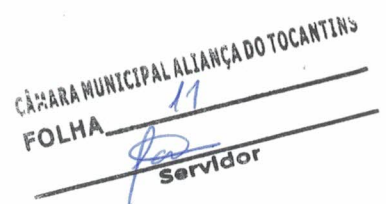
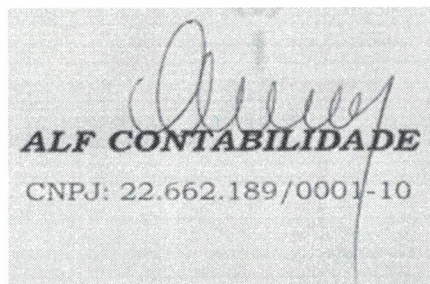
Cidade: Porto Nacional – TO

Validade da Proposta: 30 dias

AG: 0911 – SICREDI

Conta Corrente: 23059-3

Porto Nacional – TO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.





JF serviços Contábeis

ORÇAMENTO

PARA:

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Item	Quant	Unid	Discriminação do Material/ Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	12	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA EXERCÍCIO DE 2024.	4.750,00	57.000,00
			TOTAL GERAL		57.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

GURUPI – TO; 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOSE-FELIX DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ nº: 24.451.515/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Sanador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA 2021/2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

MAPA DE PREÇOS PESQUISADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

CNPJ: 25.042.235/0001-77

Endereço: Rua 05, nº 114, Centro

Telefone: (63) 3377.1151

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI	ALF CONTABI- LIDADE	JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI - ME	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	UND	12	R\$ 4.500,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.750,00	R\$ 13.900,00	R\$ 4.633,33	R\$ 55.599,99

Responsável: MIRON FERREIRA MATOS

Miron Ferreira Matos
Assinatura

Aliança do Tocantins, 05 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA 2021/2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

MAPA DE PREÇOS PESQUISADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	CNPJ: 25.042.235/0001-77
Endereço: Rua 05, nº 114, Centro	Telefone: (63) 3377.1151

QUANT	PROONENTES	VALOR MENSAL		
COT 1	GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI			R\$ 4.500,00
COT 2	ALF CONTABILIDADE			R\$ 4.650,00
COT 3	JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI - ME			R\$ 4.750,00

QUANT	DESCRIÇÃO	COT 1	COT 2	COT 3	MÉDIA	MENOR
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANÇEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	R\$ 54.000,00	R\$ 55.800,00	R\$ 57.000,00	R\$ 55.600,00	R\$ 54.000,00

Responsável: MIRON FERREIRA MATOS

Miron Ferreira Matos
Assinatura

Aliança do Tocantins, 05 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no Painel de Preços do Governo Federal e SICAP/LCO, afim de encontrar ata vigente para contratação, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características exatas ou similares a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Diante disso, anexamos os resultados das pesquisas realizados através de solicitação de orçamentos acima mencionado.

Aliança do Tocantins, 05 de dezembro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As aquisições e contratações seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Fundamentado ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, passo justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa que ofertar o menor preço global, com vistas a execução dos serviços conforme descrição no Termo de Referência. Anexos orçamentos, mapa média, menor preço e demais pesquisas apenas ao processo, nas quais a empresa *GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI*, apresentou o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), inferior ao limite estabelecido na Lei supramencionada.

Em relação ao valor ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço de assessoria e consultoria, considerando as contratações realizadas pela gestão anterior a esta, podendo adquiri-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Perante o exposto, determino que após as etapas processuais, solicite à empresa que apresentar o menor preço global a manifestação da prestação dos serviços a esta Câmara. E que seja anexo a resposta, se positiva, documentos necessários para habilitação de acordo os previstos nos artigos 66 a 69, conforme estabelecido no art. 70 da Lei 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 05 de dezembro de 2023.



MIRON FERREIRA MATOS

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

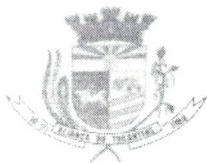
A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 05 de dezembro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17

Sancionador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando a complexidade dos serviços de administrativos e contábeis, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um escritório ou profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme os interesses da Câmara Municipal e detalhado neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto desta contratação é:

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia;

- Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação;

- Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais;

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

- Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal;

- Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o trâmite dos processos de gestão;

- Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO;

- Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado;

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 O preço básico destes serviços deverá se referir ao mês da apresentação das propostas e deverá incluir todos os custos e encargos necessários à completa execução dos serviços..

5. VALOR DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

FOLHA

Servidor

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, e divididos mensalmente, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

7 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/91, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.

8.4. Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

10. DOCUMENTAÇÃO

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);
h) Atestado de Capacidade emitido por órgão público;
i) Declaração que não emprega menor.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 06 de dezembro de 2023.

Autorizado:


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 220

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO** no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente:

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionais que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora Roberta Ventura Saraiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins - TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023.

Art. 2º - Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 22 de março de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

SECRETARIA GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22
Sondor

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº ____/2023****TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA _____**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: _____, inscrito CNPJ sob nº _____, com sede à _____, que tem com responsável técnico _____, inscrito no CRC _____, e o CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº ____/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$: _____ (_____), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$: _____ (_____).

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e material



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23
Servidor

e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da CONTRATANTE por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela CONTRATANTE.

3.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição de produtos e serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

3.6 - O pagamento será efetuado em parcela, até 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

4.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA, referentes serviços prestados e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

4.3. Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento dos serviços prestados, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

4.4. Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para início dos serviços contratados;

4.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos serviços contratados, quando o mesmo for alterado;

4.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o fato;

4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

4.10. Aplicar as sanções administrativas previstas nos termos da lei 14.133/21 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 124
servidor

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Contrato e Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.3 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO;

5.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

5.9 A Contratada obriga – se aos serviços de:

5.9.1 - Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia; - Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação; - Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais; - Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

- Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal;

- Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o tramite dos processos de gestão; - Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO; - Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será mensal.

6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa (à distância) e na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

FOLHA

25
Servidor

6.3 A contratada deverá disponibilizar profissional de nível superior, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: *DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.*

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

8.1 - O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/21 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) – falta de profissional especializado para o andamento dos trabalhos, quando a prestação dos serviços deles couber à CONTRATANTE;
- b) – ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração.

8.3 – Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 10 (dez) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 124 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designado pelo gestor, denominada fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRIBUTOS

12.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROIBIÇÃO

13.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

15.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Aliança do Tocantins - TO, ____ de ____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CPF/MF nº _____
CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 159/2023

DISPENSA Nº. 071/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 12/12/2023, conforme consta na publicação de “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme Termo de Referencia e Anexos:

Valor mensa: R\$ _____ (_____).

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27
for
Servidor

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

PARA: SECRETARIA GERAL

CONSIDERANDO as solicitações/termo de referência/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção dos serviços, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 75 da lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28

Saudar



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.

AUTUAÇÃO

Nesta cidade, na sala da Secretária Geral, autuo o processo administrativo, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, e, para constar, lavro e assino o presente termo, de autuação, eu, Lanusa de Almeida Barbosa – Secretária Geral, que digitei e subscrevi.

Aliança do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 29

Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 071/2023 do Processo nº 159/2023

COM BASE NO ART. 75 INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº:14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 071/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, a fim de obter propostas adicionais, cujo anexo encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 12 de dezembro de 2023 as 18:00h presencial ou por email.

Para tanto, convida as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email cmalianca@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151, e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 07 de dezembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 30
[Assinatura]
Servidor



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 071/2023 do Processo nº 159/2023

CONSIDERANDO o ART. 15º, inciso II da Lei 14.133/2021, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 15º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 071/2023 para prestação de serviços de Apoio Técnico, Assessoria e Consultoria Contábil voltada à Gestão Pública, envolvendo a área Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Planejamento e Prestação de Contas, Licitações, Contratos, Processos Legislativos, Recursos Humanos, Orientações Técnicas Diversas e Defesa dos Interesses da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins junto aos órgãos de controle externo para o exercício de 2024, a fim de obter propostas, adequadas, cujo anexo encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 12 de dezembro de 2023 às 18:00h presencial ou por e-mail.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@hotmial.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx61)3377-1151, e-mail: licitacao@hotmial.com Aliança do Tocantins, 07 de dezembro de 2023.

Walmirney de Paula Ferreira – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31
Servidor

Transparência e Acesso à Informação

Portal da
Transparência

E-SIC

Acesso à
Informação

ATIVIDADE
LEGISLATIVA

Perguntas
Frequentes

Carta de Serviços
ao Usuário

LEIS
MUNICIPAIS

Dispensa de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação nº 071/2023.

NOSSOS PARLAMENTARES



LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO

REGIMENTO
INTERNO

Notícias



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal e no portal da Camara Municipal conforme anexo, uma cópia do AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 32


Servidor



CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10

PROPOSTA

PROCESSO Nº. 159/2023

DISPENSA Nº. 071/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 12/12/2023, conforme consta na publicação de "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A

CNPJ: 42.341.825/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERÉ - TO

TELEFONE: (63) 99200-6375

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme Termo de Referência e Anexos.

Valor mensa: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor total global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO: 12 meses, Câmara e Escritório

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Dueré-TO., 08 de dezembro de 2023.

GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ nº 42.341.825/0001-10

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

CRC TO-001488/O-8

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34

42.341.825/0001-10
CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI
Av. João Barreira, s/nº
Centro CEP: 77.485-000
DUERÉ-TO



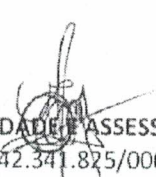
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento Administrativo sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 071/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dueré-TO., 08 de dezembro de 2023.


GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 42.341.825/0001-10
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
CRC TO-001488/O-8

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35


42.341.825/0001-10
CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI
Av. João Barreira, s/nº
Centro CEP: 77.485-000
DUERÉ-TO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV JOÃO BARREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9200-6375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 09:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 36
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOAO BARREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9200-6375		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 09:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37

Servidor

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI
NIRE: 17600150709

CNPJ Nº 42.341.825/0001-10

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, nº do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000;

Responsável Legal da empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI**, tendo como Nome de Fantasia **G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**, com sede na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 17600150709 em 16/06/2021, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

I – ALTERAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada a impressão de revistas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada à impressão de revistas.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 38
 [Assinatura]
 [Assinatura]

CNAE N° 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE N° 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE N° 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE N° 5811-5/00 - Edição de livros
 CNAE N° 5812-3/01 - Edição de jornais diários
 CNAE N° 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
 CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE N° 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

II – CONSOLIDAÇÃO

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI
 NIRE: 17600150709

CNPJ N° 42.341.825/0001-10

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, n° do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, n° S/N, CENTRO, CEP: 77485-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §10, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI, e usará a expressão G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BARREIRA, n° SN, CENTRO, Dueré - TO, CEP: 77485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada a impressão de revistas.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 39
[Assinatura]

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada à impressão de revistas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 CNAE N° 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE N° 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 CNAE N° 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 CNAE N° 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE N° 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE N° 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 CNAE N° 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 CNAE N° 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE N° 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE N° 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE N° 5811-5/00 - Edição de livros
 CNAE N° 5812-3/01 - Edição de jornais diários
 CNAE N° 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
 CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE N° 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
 A empresa iniciará suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
 A administração será exercida pelo titular GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37,11 da Lei n° 8.934 de 1994)
 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 210
fls.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 30 CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Dueré - TO, 19 de agosto de 2021.



GENGISKHAN JOSE DE ALENCAR
Titular Administrador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 41
Senador

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LUIZ HENRIQUE DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 004657, inscrito no CPF n° 00342143131, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00342143131	004657	LUIZ HENRIQUE DA COSTA

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 42
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 08:36 SOB N° 20210422475.
PROTOCOLO: 210422475 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107171366. CNPJ DA SEDE: 42341825000110.
NIRE: 17600150709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS		
Categoria CONTADOR	Nº Registro TO-001488/O-8	
Nome GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR		
Nascimento 18/02/1975	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade PICOS-PI		
 Assinatura do Profissional		
Filiação GESILDO JOSE DE ALENCAR ANA MARIA NETA DE ALENCAR		
CPF 763.741.731-04	Documento de Identificação 21.195 SSP-TO	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 28/02/2002	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 3EA074	
		
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/76374173104/codlgo/3EA074		

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 13 de agosto de 2021, às 11:30.**

Digitalizado
 CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 43
 Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA**
CNPJ: **42.341.825/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:26 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **457C.E055.A6D4.0632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 24
fls
SOMAR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.341.825/0001-10
Razão Social: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI
Endereço: AV JOAO BARREIRA SN / CENTRO / DUERE / TO / 77485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406232179316157

Informação obtida em 04/12/2023 08:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAHARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45
Ass
Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5246676

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 42.341.825/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 - 15h 05m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 46
fa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: 04RU 6Q8E JNPQ IHGG

VALIDADE: 06/01/2024

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 3959, CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI CNPJ nº 42.341.825/0001-10 com o Nome de Fantasia sendo G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI situado à AVENIDA JOÃO BARREIRA nº S/Nº, CENTRO em DUERE-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de DUERÉ.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

DUERÉ, Quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 47
[Assinatura]
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.341.825/0001-10

Certidão n°: 69718263/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:07:58

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.341.825/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48
[Assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº DO ALVARÁ 10/2023

Nos termos do Art. 86, § 4º do Código de Postura Municipal concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, exercer suas atividades, enquanto satisfeita as exigências da legislação em vigor.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00003959

Razão Social:

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI

CPF/CNPJ:

42.341.825/0001-10

Nome fantasia: G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI

Endereço:

AVENIDA JOÃO BARREIRA S/Nº CENTRO DUERE TO 77485-000

Atividade Principal:

69.20-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividades secundárias:

Início das Atividades:

21/06/2021

Horário de funcionamento:

Responsável pela

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI

Ramo de atividade:

Comercial/Prestacional

VALIDADE: 31/12/2023

DUAM: 41725

EMITIDO EM: 05/01/2023

Fredison Araújo de Carvalho

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

Valdeni Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 49



CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 50
Servidor

GENGISKAN ALENCAR

Contador Público

CRC/TO 1488/O-8

PERFIL

Contabilista profissional há mais de 20 anos com larga experiência na área da Contabilidade Pública. Ao longo de sua carreira já atuou no executivo e no legislativo federal, estadual e municipal, junto há 05 (cinco) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais, Assembleia do Estado do Tocantins, Câmara dos Deputados e em 03 (três) Câmaras Municipais. Atualmente faz Assessoria e consultoria em parceria de 05 (cinco) Prefeituras com respectivos Fundos Municipais; e 06 (seis) Câmaras municipais, desempenhando diversas funções relacionadas a gestão pública, como: - Elaboração e consultoria de Processos Licitatórios em suas diversas modalidades; - Escrituração Contábil; Assessoria e Consultoria as Comissões de Câmaras inclusive com emissão de pareceres técnicos, ao Controle Interno, R.H., Financeiro, dentre outros departamentos. Conhecido pelo seu curriculum na aprovação das contas junto ao TCE/TO; fruto de um trabalho desenvolvido de maneira responsável, em consonância com os preceitos estabelecidos em lei, e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Unirg, Gurupi – TO.
Pós graduação em Gestão Pública Municipal (em andamento)

EMPRESA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI

Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré - TO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Executivo: Prefeituras Municipais

- **Prefeitura Municipal de Dueré**
Ano: 1993/2004
Ano: 2009/2016
- **Prefeitura Municipal de Sucupira**
Ano: 2012
- **Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Peixe**
Ano: 2017/2020
- **Prefeitura Municipal de Sandolândia**
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Santa Rita**
Ano: 2021/2024

CONTATO

TELEFONE:
63 99200-6375

EMAIL:

gengiskan.alencar@gmail.com

Legislativo:

- **Câmara Municipal de Dueré**
Ano: 2012/2016 e 2022/2024
- **Câmara Municipal de Figueirópolis**
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sandolândia**
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sucupira**
Ano: 2022/2024
- **Câmara Municipal de Cariri**
Ano: 2022/2024
- **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**
Ano: 2023/2024
- **Câmara Municipal de Alvorada**
Ano: 2022
- **Câmara Municipal de Gurupi**
Ano: 2023
- **Assembleia Legislativa do Tocantins**
Ano: 2005/2006
- **Câmara dos Deputados**
Ano: 2007/2008

HABILIDADES

- *Rigor e profissionalismo;
- *Conhecimentos de Direito Administrativo;
- *Elaboração e assessoria em Processos Licitatórios em todas suas modalidades;
- *Boa gestão de prazos;
- *Competência na execução orçamentária, financeira, relatórios, impactos financeiros, etc;
- *Competência junto ao SICAP/Contábil TCE/TO;
- *Competência junto ao SICAP/LCO TCE/TO;
- *Competência no programa de gestão pública;

- *Acompanhamento do andamento processual nos departamentos administrativos até chegar na contabilidade;
- *Elaboração de fluxograma processual;
- *Orientação sobre as dificuldades diárias;
- *Acompanhamento e supervisão na elaboração da LDO, PPA e LOA;
- *Participação contínuo em cursos de aperfeiçoamento, atualização;
- *Zelo pela Gestão pública;

Dueré-TO., 01 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 52
fo
Servidor

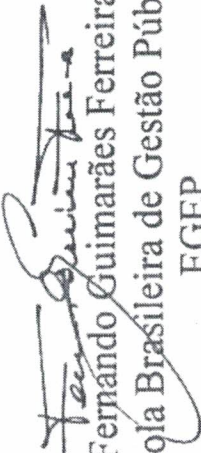
CERTIFICADO

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

participou do Curso Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEp, em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios - ATM, nos dias 09 e 10 de setembro de 2009, no Auditório da ATM, situado na Quadra 301 norte, Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01 - Palmas/TO com carga horária de 16 horas/aula.

Brasília, 10 de setembro de 2009.

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 53
Servidor 16


Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP

JVO ENDEREGO EGEP
-R.S. 7051909 BL. C. N. 25 SL. 303
-RTRC EMPRESA RIAL MONT-BLANC
-LA SUE. BAKSILURDF CEP 70390-085
-CNPC 07 301 6640001-87

- CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 54
Servidor



CERTIFICADO

Certificamos que

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do Programa Agenda Cidadã para Controle Participativo,
no Município de Gurupi no dia 02 abril de 2009.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2010.

Dagmar Albertina Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas
05 de Outubro
Mat.:023.769-9

Janete Gomes
Coordenadora do Programa
Agenda Cidadã
Mat.:023.872-4

Instituto de Contas
5 de Outubro

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 55

Conteúdo Programático

**Instituto de Contas
5 de Outubro**

Remessa do Orçamento 2011

Palestrante: Elinete B. Machado - TCE/TO

SICAP e o Planejamento de Auditoria

Palestrante: Clarice Gomes S. Freitas - TCE/TO

CARDUG

Palestrante: Zenir C. Rodrigues - TCE/TO

Comunicação TCE/Jurisdicionado

Palestrante: Fernando Z. Marini e Gizella Bezerra - TCE/TO

Certificação Digital

Palestrante: Lusimar de Sousa Moraes - SERPRO

Correta Aplicação de Classificação Orçamentária

Palestrante: Elinete B. Machado - TCE/TO

Prestações de Contas Exercício 2010

Palestrante: Elane S. Ataídes e Najla M. Braga - TCE/TO

Normas Brasileiras Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP

Palestrante: Elane S. Ataídes e Ramon Queiroz - TCE/TO

Atualização SICAP 2011

Palestrante: Elane S. Ataídes e Nilton Rocha Borges - TCE/TO

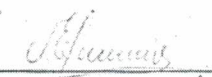
Fundos Municipais

Palestrante: Nilton Rocha Borges e Najla M. Braga - TCE/TO

Registro nº 03776

Data: 05/11/2010

Registrado por


Assinatura e carimbo

Carga horária: 8h

Scanned with CamScanner

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 56

Servidor

CERTIFICADO

Certificamos que

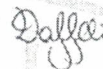
GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do 1º Encontro Técnico do Módulo SICAP – Licitação e Obras, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 06 de abril de 2010.

Palmas, 06 de Abril de 2010.



Najla Mansur Braga
Coordenadoria de Acompanhamento
Contábil e Gestão Fiscal



Dagmar Albertina Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas
5 de Outubro

Conteúdo Programático

Instituto de Contas 5 de Outubro

Registro nº 02026

Data: 06/04/2010

Registrado por


Assinatura e carimbo

Elizete da Silva Feitosa
Chefe de Divisão Acadêmica
Mat.: 23.718-3

Apresentação do Módulo Licitações e Obras
Palestrante: Najla M. Braga – TCE/TO

Palestra Lei Federal nº 8.666/93
Palestrante: Dra. Dagmar Gemelli – TCE/TO

Palestra Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
Palestrante: Dr. Paulo Massuia – Superintendente SEBRAE/TO

Palestra CARDUG – Cadastro Rol de Responsáveis
Palestrante: Zenir Rodrigues – TCE/TO

Palestra Sistema de Obras
Palestrante: Eng. José Ribamar Maia Junior – TCE/TO

Palestra Apresentação do Manual do Módulo Licitações/Obras
Palestrante: Eli Ramos – TCE/TO

Palestra Módulo Licitação
Palestrante: Renê Dettenborn – TCE/TO

Palestra Módulos Obras
Palestrante: Antônio Marcos – TCE/TO

Carga horária: 8h

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 58

Servidor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 30/08/2011.


Severiano Costandrade
Presidente do TCE-TO


Dagmar Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas


Marilda Piccolo
Coord. de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 04/04/2022

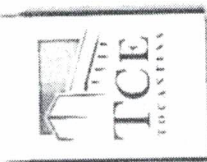
Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 2a567f65580075e2b5e7c3ed824f88d2

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 59

Servidor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.


José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO


Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas


Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro.
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 17/09/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>

Autenticação: f75a976d997ce053503bf69525d06ac3

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 60
Servidor



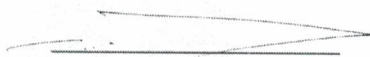
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

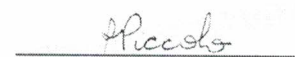
Certificado

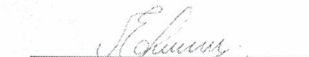
Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.


José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO


Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas


Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro.
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 175a978d997ce053503bf69525d06ac3

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 61

Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Palestras:
Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso à Informação.
Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados.
URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: 01/10/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: 14e389fda1f12330cfe8a0f940f9f2b

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 62
Servidor





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou da Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de maio de 2017, em Palmas/TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 9b6f758f2669006d6cbfe8438259e9e

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 63
[Handwritten signature]

Evento/curso: Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias

Modalidade: Presencial

Período: 31/05/2017 a 31/05/2017

Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Inconsistência na Elaboração e Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA

Palestra: Irregularidades recorrentes em Processos de Auditoria

Palestra: Informe técnico sobre CADUN e o sistema SICOP

Palestra: SICAP-LO

Palestra: SICAP-AP

Palestra: SICAP-Contábil.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 9b6f758f2669006d6cbf8e8438259e9e

Certificado impresso em: 04/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 64
Pa
Secretaria

Certificado

CURSO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS
ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

A ICOGESP – Instituto de Consultoria e Gestão Pública confere a

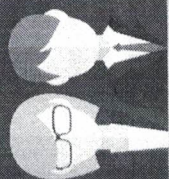
Gengiskan, José de Azevedo

inscrita no CPF n.º 763.740.731-04, o presente Certificado de Conclusão do Curso
de PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS PARA O
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, realizado em 09 e 10 de junho de 2017, com carga
horária de 16 horas.

Peixe -TO, 10 de junho de 2017.

Allan Kardec Leite Gomes
Allan Kardec Leite Gomes
Facilitador

Lidiana Pereira Barros Còvalo
Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP



**CURSO DE PROCEDIMENTO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS
VOLTADAS AO CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO**

Carga horária: 16 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Teórico (12 horas)

1. Rotinas e Controles Administrativos (interno e externo)
2. Execução orçamentária:
 - Receita: Dívida Ativa, Tributária e Não – Tributária
 - Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento, Adiantamento e Diárias.
3. Licitação;
4. Contratos;
5. Patrimônio público;
6. Almoxenado;
7. Restos a pagar.
8. Despesa com pessoal;
9. Serviços continuos;
10. Sistema de registro de preços - SRP;
11. Decisões e julgados do TCE-TO, TCU, STJ, STF e outros tribunais.

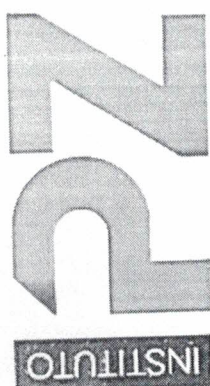
MÓDULO II – PRÁTICA DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Oficina prática (04horas)

12. Instrução de processos na modalidade de Dispensa, Dispensável, Inexigível, e Licitado na forma de Pregão Presencial.

Scanned with CamScanner

CAJARI MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 66



CERTIFICADO

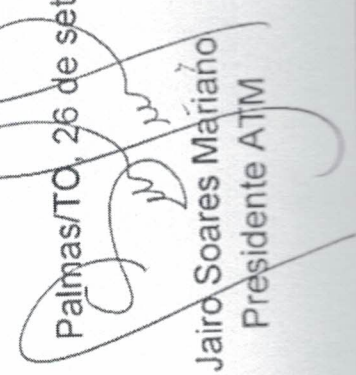
A Associação Tocantinense de Municípios - ATM e o Instituto Paulo Zulkoski - IPZ
declaram que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
Peixe/TO

participou do Seminário: Incremento das Receitas Municipais, realizado nos dias 25 e 26
de setembro de 2017, em Palmas/TO, com carga horária de 11 horas.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2017.


Paulo Zulkoski
Diretor do IPZ


Jairo Soares Mariano
Presidente ATM

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 67

Servidor

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Gengiskan Jose de Aencar

inscrito(a) no CPF nº 763.741.731-04, o presente certificado pela conclusão do Curso - "NOVO FUNDEB E O SIOPE 2022" - Sistema de informação sobre orçamento público em educação. O que você precisa saber na prática, ministrado pelo Professor Especialista Ulisses Anacleto P. Orlando, realizado em Palmas-TO, nos dias 21 e 22 de maio, com carga horária de 12hs.

Instituto de Consultoria e Gestão Pública

Palmas - TO, 22 de maio de 2022.

Ulisses

Ulisses Anacleto P. Orlando
Professor

Lidiana Pereira Barros Còvalo

Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 68
[Assinatura]
Servidor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Origem do Siope
2. Financiamento da Educação
 - a. Fundeb
 - b. Salário-Educação
3. Regulamentação do Novo Fundeb
 - a. Art. 212-A da CF
 - b. Lei 14.113/2020
 - c. Decreto 10656/21
 - d. Lei 14.276/21
4. Entendendo o FUNDEB
 - a. Arrecadação
 - b. Distribuição
 - c. Complementações da União
 - i. VAAF
 - ii. VAAT
 - iii. VAAR
5. Aspectos Legais – Metodologia de cálculo
6. Integrações
 - a. FNDE
 - b. Inep
 - c. STN
 - d. Tribunais de Contas
7. Fluxo geral do Siope
8. MAVS
 - a. Secretária de Educação
 - b. Presidente do CACS
9. SIOPE na internet
 - a. Solicitando Senha
 - b. Fale Conosco
 - c. Relatórios e Consultas
 - d. Conveniadas
10. Utilizando o sistema Siope
 - a. Dados Gerais
 - b. Receita
 - c. Despesas
- i. Com Recursos Próprios de MDE
 - ii. Com o Fundeb
 - iii. Com outros Recursos
 - iv. Informações Complementares
 - v. Remuneração dos Profissionais da Educação
11. Funcionalidades
 - a. Cópia de segurança
 - b. Verificar dados (críticas)
 - i. Entendendo
 - ii. Resolvendo
 - c. Exportar e Importar arquivo CSV
 - d. Atualizar dados (Metadados)
 - e. Importar
 - i. Críticas Inibidas
 - ii. Desbloqueio de linhas
 - iii. Alterando matrículas
12. Planilhas do Sistema
 - a. Dados Gerais
 - b. Receita
 - c. Despesas
 - i. Com Recursos Próprios de MDE
 - ii. Com o Fundeb
 1. Com receitas do exercício
 2. Com receitas do exercício + superavit
 - iii. Com outros Recursos (Vinculados)
 - d. Informações Complementares
 - e. Remuneração dos Profissionais da Educação
13. Dicas de preenchimento

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
[Assinatura]
Secretaria



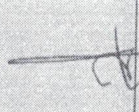
CERTIFICADO

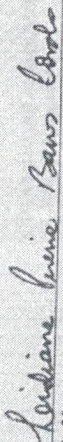
O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP
Confere o (a)

Gengiskan, José de Aencar

portador(a) do CPF nº 763.741.731-04, o presente certificado do Curso "IMPLANTAÇÃO DO eSocial NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EFD-REINF, COM ABORDAGEM NA DCTFWEB E SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR-SST", ministrado pelo Prof. Domingos Vasco, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, em Palmas - TO, com carga horária de 16 horas.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2022.


Domingos Vasco
Instrutor


Lidiana Pereira Barros Côvalo
Administradora da ICOGESP

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 70
Secretaria



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico com Jurisdicionados Municipais da 1ª, 2ª e 5ª Relatorias, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 23 de junho de 2023, em Palmas - TO.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente do TCE/TO

Aida Maria do Amaral
Diretora do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institutodecontas/iscon>

Autenticação: c0222bc3a71193537b2cde304ad7e886

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 72
Servidor



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: Encontro Técnico com Jurisdicionados Municipais da 1ª, 2ª e 5ª Relatorias
Modalidade: Presencial
Período: 23/06/2023 a 23/06/2023
Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Tramitação dos Processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dos Poderes Legislativos.
Palestra: Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) e a compatibilização com os Planos Setoriais.
Palestra: Transporte e Merenda Escolar.
Palestra: Gestão Orçamentária/financeira e Portal da Transparência.
Palestra: Aspectos práticos da nova Lei de Licitações 14.133/2021.
Palestra: Educação com enfoque no FUNDEB e Gestão Compartilhada (repasse, transparência e prestação de contas).
Palestra: Obras paralisadas e o envio das remessas ao SICAP/LCO.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institutodecontas/iscon>

Autenticação: c0222bc3a71193537b2cde304ad7e886

Certificado impresso em: 18/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 73
Servidor



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Projeto Agenda Cidadã - 2023, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 17 de outubro de 2023, em Gurupi - TO.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente do TCE/TO

Aida Maria do Amaral
Diretora do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institutodecontas/iscon>

Autenticação: de171d6062b258a7c318ba343946b848

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34
[assinatura]
Servidor



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: **Projeto Agenda Cidadã - 2023**

Modalidade: **Presencial**

Período: **17/10/2023 a 17/10/2023**

Carga horária: **8 Horas**

Conteúdo Programático

Apresentação Institucional - Orientativa: SEBRAE

Apresentação Institucional - Orientativa: UNICEF

Video da Palestra: Plano Diretor, os Tribunais de Contas e Desenvolvimento.

Painel: Prestação de Contas e Responsabilização - Aspectos Contábeis e Orçamentários na Gestão Pública.

Painel: Gestão Pública mais eficiente - Observâncias Legais, Transparência e Principais Atualizações de Normativas do TCE/TO.

Painel: Controle Concomitante como meio Eficiente para Identificação e Correção das Falhas Administrativas.

Painel: Os Avanços e Desafios do Marco Legal da Primeira Infância.

Palestra: Ouvidoria como Instrumento para o Exercício do Controle Social.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institutocontas/iscon>

Autenticação: de171d6062b258a7c318ba343946b848

Certificado impresso em: 01/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
Arquivado



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do evento: 7º Congresso de Licitações e Contratos,
realizado na modalidade online nos dias 23 a 26 de Outubro de 2023,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 26 de Outubro de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 76
for
servidor

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 7º Congresso de Licitações e Contratos
Nome: Gengiskan Jose de Alencar

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023

Palestrante:

Juliano Heinen
Anderson Pedra
Felipe Dalenogare
Evaldo Ramos

Tema:

"O queridinho registro de preços"
A NLLC e sua rede de proteção
A dispensa e a inexigibilidade na NLLC: principais alertas para evitar a responsabilização
Parcelamento do objeto na nova lei de licitações

Palestrante:

Michelle Marry
Marilene Matos
Christianne Stroppa
Leandro Matsumota

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

Tema:

O que deve ser feito pelos Municípios para uma implementação responsável da NLLC
Importância de Regularizar a NLLC nos Municípios
Linhas de Defesa - o que significa?
Provas alternativas como qualificação técnica

Palestrante:

Mirela Miró
Isabela Gebrim
Priscilla Motta
Priscilla Vieira

Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023

Tema:

PNCP e LGPD: conflito ou conformidade?
Desafios e oportunidades da NLLC na implantação de Centrais de Compras e de Centros de Serviços Compartilhados
Os desafios e os pontos importantes dos Contratos Administrativos da NLLC.
Os pontos nevrálgicos da Habilitação.

Palestrante:

Viviane Mafissoni
Paulo Alves
Heloisa Helena
Renila Bragagnoli

Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

Tema:

A centralização de compras na perspectiva da NLLC
PCA, ferramenta de alinhamento entre estratégia, contratações e orçamento
Atuação dos Tribunais de Contas no processo licitatório e a construção do erro grosseiro
A "nova" assessoria jurídica na Lei nº 14.133/21



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/146/745166/e8d4cf1e4b1a33535306e6a9c9fef105>

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

27

Assinatura



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Projeto Agenda Cidadã - 2023, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 17 de outubro de 2023, em Gurupi - TO.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente do TCE/TO

Aida Maria do Amaral
Diretora do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institulodecontas/iscon>

Autenticação: de171d6062b258a7c318ba343946b848

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 78
[Assinatura]
Servidor



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: **Projeto Agenda Cidadã - 2023**

Modalidade: **Presencial**

Período: **17/10/2023 a 17/10/2023**

Carga horária: **8 Horas**

Conteúdo Programático

Apresentação Institucional - Orientativa: SEBRAE

Apresentação Institucional - Orientativa: UNICEF

Video da Palestra: Plano Diretor, os Tribunais de Contas e Desenvolvimento.

Painel: Prestação de Contas e Responsabilização - Aspectos Contábeis e Orçamentários na Gestão Pública.

Painel: Gestão Pública mais eficiente - Observâncias Legais, Transparência e Principais Atualizações de Normativas do TCE/TO.

Painel: Controle Concomitante como meio Eficiente para Identificação e Correção das Falhas Administrativas.

Painel: Os Avanços e Desafios do Marco Legal da Primeira Infância.

Palestra: Ouvidoria como Instrumento para o Exercício do Controle Social.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tceto.tc.br/institutocontas/iscon>

Autenticação: de171d6062b258a7c318ba343946b848

Certificado impresso em: 01/12/2023

ALIANÇA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 79
fa



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa, **CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI**, estabelecida na Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré - TO, inscrita no **CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10**, forneceu a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro - CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO., SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA CONTÁBIL E EMISSÃO DE PARECERES JUNTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Registramos ainda, que os serviços acima referidos foram de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis/TO, 31 de dezembro de 2022.

HERICA MENEZES
DA
SILVA:04888474192

Assinado de forma digital
por HERICA MENEZES DA
SILVA:04888474192
Dados: 2022.12.31
10:59:11 -03'00'

HÉRICA MENEZES DA SILVA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 80
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

SECRETÁRIA GERAL

ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2023

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Secretária Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, com sede à Avenida João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO, que tem com responsável técnico o contador GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC TO-001488/O-8, e o CPF sob o nº 763.741.731-04, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Comissão, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Secretária Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 071/2023, para possível autorização da execução dos serviços já mencionado no termo de referencia.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023..


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 81




Outlook

Q Pesquisar

Reunir-se Agora

Novo email

Página Inicial

Exibir

Ajuda



Novo email



Excluir



Arquivar



Denunciar



Varrer



Mover para



Resposta



Lido / Não lido

Favoritos

Itens Enviad...

Rascunhos 14

Adicionar ao...

Pastas

Caixa ... 2715

Lixo Elet... 59

Rascunhos 14

Itens Envia...

Itens Ex... 180

Arquivo Mor...

Anotações

Atualizar para o
Microsoft 365 com
Recursos premium do
Outlook

DESPACHO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA



Câmara Municipal de Aliança do Tocantins
Para: Contap Contabilidade



DESPACHO PDF.pdf
670 KB

Boa tarde!

Segue anexo, despacho.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32
Saudador

Atenciosamente,
Lanusa Barbosa
Secretária Geral
CMA





CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Ilmo. Sr.

Representante

Empresa **GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**

CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10

Avenida João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO.

DESPACHO

Assunto: Comunicamos resultado das propostas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretária Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, com sede à Avenida João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO, que tem com responsável técnico o contador GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC TO-001488/O-8, e o CPF sob o nº 763.741.731-04, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, comunico a Vossa Senhoria que após os pareceres jurídico e do Controle Interno, convocaremos o mesmo para assinatura do contrato e ordem de serviços.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 83

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Procuradoria da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 071/2023, para análise e emissão de **PARECER JURÍDICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 89

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controle Interno

Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Controle Interno da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 071/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023.

Roberta Ventura Saraiva

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 85
[Assinatura]
Secretário



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 86
Solicitor

PARECER JURIDICO Nº 53/2023.

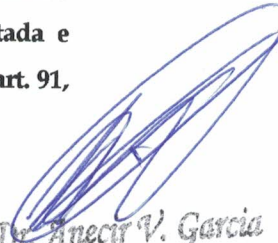
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VALOR DOS SERVIÇOS DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS EM LEI (ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021). POSSIBILIDADE. Ressalva quanto a exigência da documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada e confecção de contrato nos termos do art. 121 e art. 91, respectivamente, da Lei n.º 14.133/2021.

I - DA CONSULTA


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 87
[assinatura]
Servidor

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto ao processo de Dispensa de licitação nº 071/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 a avaliação feita e opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

Éo sucinto relatório, passo a opinar.

II - DO MÉRITO

[assinatura]
Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 8.8

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações Públicas, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates.

III. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É notório que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais princípios que regulam a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.14.133/2021.

Há de se destacar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 89
[assinatura]
Servidor

14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis a Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis a gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Neste diapasão, vejamos o que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 no tocante a Administração Pública realizar contratação direta, sem licitação.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Não obstante, alguns doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

[assinatura]
Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 90
[assinatura]
Servidor

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior a vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, a vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis: "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa imposta a Administração Pública.

[assinatura]
Anecir V. Garcia
Advogado
OAB TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 91
[assinatura]

No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

Vale ressaltar que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Quanto ao processo de contratação direta, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referenda, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima**

[assinatura]
OAB/TO 5698
Anecir V. Garcia
Advogado
OAB/TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAXARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 92
[assinatura]

necessaria;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Neste sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece ainda algumas condicionantes para essa dispensa de licitação, estatuinto no § 1º de seu art. 75 que para a aferição do atendimento dos limites dessa (dispensa) deve ser considerado: "I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora" e "II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratação no mesmo ramo de atividade." Impõe, em síntese, que a administração considere, para os fins de eventual enquadramento na dispensa de licitação pelo valor, a despesa total no exercício financeiro com a contratação de bens de mesma natureza.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando os instrumentos apresentados, esta Assessoria Jurídica opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação destinado a contratação conforme objeto previsto no termo de referenda acostado nos autos.

[assinatura]
OAB TO 8835



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 93
[assinatura]

Em suma, recomenda-se que necessariamente sejam cumpridas todas as características da modalidade até o final do certame, especialmente **que seja realizada publicação do ato que autoriza a contrata ao direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial**, observando-se a Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

Ressalta-se que a contratação direta realizada indevidamente, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidária pelo dano causado ao erário tanto do contratado quanto do agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, emite parecer sob o prisma restritamente jurídico, não lhe cabendo se imiscuir quanta a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem mesmo analisar aspectos de cunho eminentemente técnico-administrativo, no mais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da gestão.

Por fim, desde que se atendam as exigências legais, **opina-se pela regularidade e prosseguimento do Processo Administrativo nº 159/2023 de Dispensa de Licitação nº 071/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS**

[assinatura]
OAB/TO 5698
OAB/TO 8835



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.


ANECIR VASCONCELOS GARCIA

OAB/TO 005698

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB TO 5698

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 94

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****Análise do Controle Interno****Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.**Processo nº:** 159/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

I- Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação nº 071/2023 encaminhado pela Responsável pela Comissão de Licitação, solicitando a análise para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.. Em justificativa, a Comissão destaca o art. 75, II, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de cotação de preços de mercado. Em convencimento da Comissão a empresa GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, apresentou proposta mais vantajosa para a gestão. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO desta câmara, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Solicitação e termo de autuação do processo;
- c) Protocolo;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Propostas de preços;
- f) Estimativa de preço médio;
- g) Justificativa da não realização de Estudo Técnico Preliminar;
- h) Termo de referência;
- i) Justificativa de preço;
- j) Autuação da Dispensa;
- k) Aviso de solicitação de proposta de preços;
- l) Justificativa da escolha do preço e do fornecedor;
- m) Documentação relativa à habilitação jurídica;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

95

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

- n) Documentos pessoais;
- o) Certidões de regularidade fiscal;
- p) Atestado de Capacidade;
- q) Declaração de que não emprega menor;
- r) Parecer jurídico;

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar. Dentre as hipóteses previstas no art. 75 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direto com fornecedores.

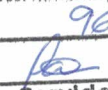
Verifica-se a necessidade de anexar aos autos: Declaração de publicação no site municipal;

É o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.


Gilvané Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 96

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil para Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 071/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

97

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 071/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Empresa: GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, com sede à Avenida João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO, que tem com responsável técnico o contador GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC TO-001488/O-8, e o CPF sob o nº 763.741.731-04.

Valor mensal R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor total de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 98
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05. nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Geral da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023**.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 99
for
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 018/2023

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA GJA CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EIRELI.*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, com sede à Avenida João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO, que tem com responsável técnico o contador GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC TO-001488/O-8, e o CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Duere - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 071/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da **CONTRATANTE** por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

JS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 101
Sendo

3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela CONTRATANTE.

3.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição de produtos e serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas.

3.6 - O pagamento será efetuado em parcela, até 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

4.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA, referentes serviços prestados e anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

4.3. Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento dos serviços prestados, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

4.4. Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para início dos serviços contratados;

4.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos serviços contratados, quando o mesmo for alterado;

4.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o fato;

4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

4.10. Aplicar as sanções administrativas previstas nos termos da lei 14.133/21 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Contrato e Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

- 5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.3 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO;
- 5.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- 5.9 A Contratada obriga – se aos serviços de:
- 5.9.1 - Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia; - Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação; - Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais; - Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial; - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal; - Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o tramite dos processos de gestão; - Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO; - Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será mensal.
- 6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa (à distância) e na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.3 A contratada deverá disponibilizar profissional de nível superior, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 102
[Assinatura]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 103

Ass
Servidor

7.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – *Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal.* ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – *Serviços de Consultoria.* FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

8.1 - O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/21 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) – falta de profissional especializado para o andamento dos trabalhos, quando a prestação dos serviços deles couber à CONTRATANTE;
- b) – ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração.

8.3 – Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 10 (dez) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 124 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designado pelo gestor, denominada fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRIBUTOS

12.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROIBIÇÃO

13.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

15.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ nº 42.341/825/0001-10

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

CPF/MF nº 763.741.731-04

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 104



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATURA: 2021 / 2024

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 032/2023.

"Nomear servidor para responder do departamento de FISCAL DE CONTRATO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**:

A inexistência de servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Câmara Municipal enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Geral desta Câmara Municipal, para responder pelo departamento de FISCAL DE CONTRATO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
COLHA 105
Ass
Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DE CONTRATO

-PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

-CONTRATO Nº 018/2023.

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

-CONTRATADA: GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrito CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10.

- VALOR: Valor mensal R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor total de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21.

- DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 106
for